



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 172/2021/MPC/RMAM

Manaus, 20 de abril de 2021.

Senhor Secretário,

Requisitamos, no prazo de 10 (dez) dias, o envio de informações sobre o quantitativo atual reduzido de gestores de Unidades de Conservação Estaduais com possíveis justificativas e projetos e ações para resolver o problema.

Requisitamos, ainda, em igual prazo, informações sobre operações de comando e controle ajustadas com a SSP no sentido de preservar a biodiversidade e conter atos de invasão e exploração nociva.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Atenciosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
EDUARDO COSTA TAVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Avenida Mário Ypiranga Monteiro, 3280, Parque Dez de Novembro,
Manaus-AM
NESTA